



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 63

de 14 de Maio de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$335.300,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$335.300,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização insculpida no art. 4º, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

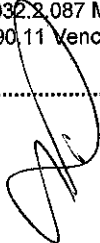
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.02.03	Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
04.123.0005.2.077	Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planej.		
(183) 31.90.16	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		32.000,00
02.03.01	Educação Infantil		
12.365.0013.2.083	Manutenção da Creche		
(429) 31.90.16	Outras Desp.Var.-Pessoal Civ. FR1 CA.210.0000 Ed.Infantil		12.500,00
02.03.06	Ensino Profissionalizante		
12.363.0017.2.020	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
(739) 31.90.16	Outras Desp.Var.-Pessoal Civ. FR1 CA.110.0000 Geral		3.500,00
02.04.03	Coordenadoria de Engenharia e Projetos		
15.451.0032.2.090	Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos		
(991) 31.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas FR1 CA.110.0000 Geral		182.500,00
(997) 31.90.13	Obrigações Patronais FR1 CA.110.0000 Geral		53.000,00
(1000) 31.90.16	Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		2.000,00
02.05.02	Coordenadoria de Desenvolvimento Social		
08.244.0021.2.091	Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social		
(1284) 31.90.16	Outras Desp.Var. Pes.Civil FR1 CA.510.0000 Ass.Soc.Geral		6.500,00
02.06.01	Coordenadoria do Turismo		
23.695.0027.2.032	Manut.Ativ.Turísticas e Des.Econômico		
(1404) 31.90.16	Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		7.500,00
02.06.03	Coordenadoria de Esporte e Lazer		
27.812.0025.2.031	Manutenção Atividades Esportivas e Lazer		
(1479) 31.90.16	Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		16.000,00
02.06.04	Fundo Municipal do Aeroporto		
23.691.0054.2.102	Manutenção do Fundo Municipal do Aeroporto		
(1509) 31.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		15.000,00
(1515) 31.90.13	Obrigações Patronais FR1 CA.110.0000 Geral		4.800,00
TOTAL			335.300,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.02.07	Coordenadoria de Segurança Pública		
06.181.0049.2.081	Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública		
(322) 31.90.16	Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		50.000,00
02.04.01	Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais		
15.452.0032.2.087	Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais		
(805) 31.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas- Pessoal Civil FR1 CA 110.0000		285.300,00
TOTAL			335.300,00





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$335.300,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal